



## GESTÃO COSTEIRA INTEGRADA: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO LITORAL PARANÁ

Sara Ferreira Ribas<sup>1</sup>  
Marinez E. G. Scherer<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a estrutura da Gestão Costeira Integrada, com ênfase no processo de gerenciamento costeiro do Paraná. Para isto foi necessário compreender este espaço, bem como sua importância e problemática. Em uma segunda parte, aborda-se os indicadores estratégicos de gestão costeira integrada. Após o levantamento de dados, procurou-se estabelecer as fortalezas e fraquezas da gestão costeira paranaense. A cada um dos indicadores atribuiu-se um valor de um (1) a cinco (5), sendo 1 referente a uma situação de avanço precário e 5 como uma situação de avanço dos mais relevantes. Embora a governança da zona costeira do estado seja embasada em lei específica e orientada à gestão integrada da zona costeira, porém seus instrumentos operacionais não foram implementados, de fato. A letargia compromete a eficácia, a coordenação e a integração das ações de gerenciamento no estado. Porém vem ocorrendo a retomada da agenda de gerenciamento costeiro, motivada pelos investimentos em infraestrutura que o estado vem projetando para o desenvolvimento econômico do seu litoral. Como ponto positivo, destacamos a estrutura de gerenciamento que vem se moldando, em que a Universidade, ONGs e o Ministério Público, vêm atuando junto aos projetos previstos para zona costeira. Porém ainda demonstra baixa participação social, principalmente dos atores mais marginalizados, pois a pesquisa vem demonstrando que a sociedade civil tem dificuldade em atuar de forma efetiva e em igualdade de condições com os demais agente-atores. Desta maneira, procurou-se indicar ações de maior importância para a implantação e desenvolvimento da gestão costeira integrada no Paraná.

**Palavras-chave:** Zona costeira, Gerenciamento costeiro, Gestão Costeira Integrada, Participação

### ABSTRACT

This article aims to analyze a structure of Integrated Coastal Management, with emphasis on the coastal management process in Paraná. For this it was necessary to understand this space, as well as its importance and problems. The second part addresses the strategic indicators of integrated coastal management. After collecting data, establish the strengths and weaknesses of coastal management in Paraná. Each of the indicators was assigned a value from one (1) to five (5), with 1 referring to a situation of precarious progress and 5 as a situation of progress of the most relevant. Although the governance of the state's coastal zone is based on a specific law and oriented towards the integrated management of the coastal zone, its operational instruments were not actually implemented. A lethargy compromises the effectiveness, coordination and integration of management actions in the state. However, there has been a resumption of the coastal management agenda, motivated by investments in infrastructure that the state has been projecting for the economic development of its coastline. On the positive side, we highlight a management structure that has been shaping up, in which the University, NGOs and the Public Ministry, working together with production projects for the coastal zone. However, it still demonstrates low social participation, especially from the most marginalized actors, as research has shown that civil society has difficulty in acting effectively and on equal terms with other actors-actors.

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina - SC, [sarafribas@gmail.com](mailto:sarafribas@gmail.com);

<sup>2</sup> Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC, Brasil.



In this way, the concept indicates actions of greater importance for the implementation and development of integrated coastal management in Paraná.

**Keywords:** Coastal Zone, Coastal Management, Integrated Coastal Management, Participation

## INTRODUÇÃO

A zona costeira paranaense, localizada no litoral Sul do Brasil, possui uma superfície total de 6.600 km<sup>2</sup>, distribuídas em 98 km de extensão. Com ampla planície costeira caracterizada por longas praias arenosas, separadas pelas Baías de Guaratuba e Paranaguá (BIGARELLA et al 1978 apud PARANÁ, 2006).

Os ambientes marinhos compreendem uma área aproximada de 3.000 km<sup>2</sup>, considerado o limite de 12 milhas do mar territorial brasileiro, que abriga um conjunto de ecossistemas de grande importância para as atividades da população paranaense, como: manguezais, restingas, costões rochosos, praias, entre outros ecossistemas, com inúmeros recursos de interesse ecológico e econômico (ARIEL, 2003 apud PARANÁ, 2006).

Estas condições propiciam o desenvolvimento da atividade portuária no estado, que abriga o maior porto de exportação agrícola do país, o maior graneleiro da América Latina e o terceiro maior porto de contêineres do Brasil, o sistema portuário instalado na Baía de Paranaguá e Antonina (APPA, 2021).

Embora os ecossistemas que propiciam a atividade portuária, encontram-se ainda pouco descaracterizados, pois, além de atividades produtivas associadas aos recursos marinhos, sustentam com seus recursos naturais, paisagísticos e históricos, comunidades pesqueiras e várias atividades turísticas, com o uso de recursos naturais de forma equilibrada. São comunidades marcadas pela economia de subsistência. Dentre elas foram elencadas como comunidades tradicionais: os povos indígenas, as comunidades remanescentes de quilombolas, os pescadores artesanais, os pequenos produtores rurais e os caiçaras<sup>3</sup> (PARANÁ, 2020b, PARANÁ, 2006).

A Gestão Costeira Integrada (GCI) é um conceito que utiliza a abordagem integrada dos sistemas ambientais (sociais e naturais), como proposição do ordenamento, planejamento da ocupação humana na zona costeira (ZC). Por meio da coordenação das atividades e dos diferentes atores, através do processo de governança e participação (POLETTE, 2020). Pode

---

<sup>3</sup> As populações litorâneas que apresentam ligações com a terra por meio da lavoura de subsistência, pesca e extrativismo.



ser entendida como um processo contínuo e dinâmico pelo qual decisões são tomadas visando o uso sustentável, desenvolvimento e proteção das áreas marinhas e costeiras e seus ecossistemas (ASMUS, et al, 2006, BARRAGÁN, 2010).

Embora a gestão, o gerenciamento, o planejamento e a governança da zona costeira sejam processos que envolvam leis, decretos, projetos, estudos técnicos, ferramentas operacionais, ela só acontece através dos processos e fluxos das relações da sociedade que ali exprimem seu modo de viver e influenciam na concepção de políticas públicas. Por isso, pensar em política pública como expressão de poder é importante para discutir o conjunto de políticas ambiental, de ordenamento territorial, regional, urbana e rural, que têm o espaço geográfico como substrato (STREMBERG, 2017).

No Brasil a principal normativa norteadora para a GCI é o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNCG - instituído pela lei 7661 de maio de 1988, como parte integrante da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6938/81) e da Política Nacional dos recursos do Mar (Decreto 5337/2005). O PNCG é operacionalizado através do Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro (GERCO), que visa a implantação de um processo de administração costeira apoiado em instrumentos de planejamento e gerenciamento.

O GERCO é coordenado e articulado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), com a supervisão e apoio da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM, do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GI-GERCO e contam com a participação dos gestores dos 17 estados costeiros - G17 (MMA, 2015).

Contudo, necessita da adoção voluntária e contínuas por parte dos governos para efetividade das ações, que ainda são ainda bastante incipientes, existindo grande diferença entre os estados em relação à implantação do programa (ANDRADE; SCHERER, 2014, SCHERER; ASMUS; GANDRA, 2018).

Baseado no exposto, este artigo tem como objetivo analisar a estrutura da Gestão Costeira Integrada com ênfase no processo de gerenciamento costeiro do Paraná, através da análise da política, normativa, competências, instituições, ferramentas, formação e capacitação, recursos, conhecimento e informações, educação e participação cidadã, que são considerados os indicadores estratégicos de gestão costeira integrada, proposto por Barragán (2004).

Para análise dos indicadores, foram consultadas as principais plataformas digitais oficiais, onde parte das informações aqui organizadas estão disponível no site da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, na subseção do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense (COLIT) e na Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro (SEDEST, 2021). Os artigos científicos, teses e dissertações foram fundamentais para



preencher os aspectos do decálogo, com destaque para ampla produção de conhecimento que a região possui e disponibiliza (FONSECA NETO, c2021, UFPR c2021 a, b).

Como principais resultados, o Paraná tem instituído o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), pela Lei Estadual 13.164/2003 que regulamenta a ZC do estado, e vem passando por uma retomada da agenda de gerenciamento costeiro, que durante quase duas décadas andou estagnada. O estado vem investindo no programa “Paraná do Futuro: Sustentabilidade e Turismo, que tem como meta o desenvolvimento econômico e social, valorizando a cultura local e o patrimônio histórico no litoral e região metropolitana” (PARANÁ, 2020, p. 419). O Plano Plurianual em vigor, também apoia obras de infraestrutura e logística rodoviária e urbana para o litoral, visando que se torne um dos “principais destinos turísticos do Brasil” (PARANÁ, 2020, p. 420).

Porém o estado não possui estruturado e funcionando o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, que é um instrumento que deve ser priorizado frente às obras, empreendimentos e atividades de magnitude que reconfiguram a organização territorial na ZC paranaense (SEDEST, 2021). Contudo, a Universidade Federal do Paraná, ONGs e o Ministério Público do Paraná (MPPR), vêm atuando junto aos estudos apresentados para garantir a justiça social, a conservação ambiental, a otimização de gastos públicos e a segurança jurídica das ações localizadas na zona costeira paranaense.

## **METODOLOGIA**

Com o objetivo de compreender o contexto jurídico, institucional e participativo no qual se insere o sistema de Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC) paranaense, foi utilizado o arcabouço metodológico denominado Decálogo para GIZC. Este método analítico foi testado anteriormente em diversos países membros da Rede Ibero-americana de Gestão Costeira Integrada, que se reuniram em prol de intercâmbio de conhecimento e de experiências orientadas para o manejo costeiro integrado. Os diagnósticos realizados pelos países membros foram norteadores deste estudo (BARRAGÁN, 2010).

O decálogo (QUADRO 1), envolve a análise dos elementos importantes de um sistema público de gestão costeira: Política, Regulamentos, Instituições, Instrumentos, Participação, Responsabilidades, Informação, Gestores, Recursos e Educação. Sendo fundamental saber quantos desses 10 elementos fornecem informações acessíveis para que uma gestão integrada seja possível de forma participativa, democrática e descentralizada (BARRAGÁN, 2020). Estas



são prerrogativas da política adotada pelo Brasil a partir dos anos 80 com o marco da Política Nacional de Meio Ambiente (1981) e da Constituição Federal (1988).

**Quadro 1 - Decálogo da gestão costeira integrada**

Indicador	Objetivos	Fonte
<b>1. Política</b>	Identificar se há política institucional de gestão costeira integrada (GCI), explícita e de conhecimento público.	<a href="https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&amp;codAto=6264&amp;indice=1&amp;totalRegistros=1&amp;dt=9.10.2021.14.5.51.893">https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&amp;codAto=6264&amp;indice=1&amp;totalRegistros=1&amp;dt=9.10.2021.14.5.51.893</a>
<b>2. Normativa</b>	Apontar quais as bases normativas que regulamenta a GCI.	<a href="https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&amp;codAto=212051">https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&amp;codAto=212051</a>
<b>3. Competências</b>	Responsabilidades públicas e gestão compartilhada e/ou fragmentada.	<a href="https://antigo.mma.gov.br/informma/item/10387-gerco-parana.html">https://antigo.mma.gov.br/informma/item/10387-gerco-parana.html</a>
<b>4. Instituições</b>	Administração e instituições públicas.	<a href="https://www.sedest.pr.gov.br/">https://www.sedest.pr.gov.br/</a>
<b>5. Instrumentos</b>	Determinar quais instrumentos e estratégias de gestão.	<a href="https://www.sedest.pr.gov.br/COLIT">https://www.sedest.pr.gov.br/COLIT</a>
<b>6. Formação e capacitação</b>	Apontar quais instrumentos para capacitação técnica para profissionais Públicos.	<a href="http://www.cem.ufpr.br/portal/">http://www.cem.ufpr.br/portal/</a> <a href="https://paranagua.ifpr.edu.br/">https://paranagua.ifpr.edu.br/</a> <a href="https://cursorla.ufpa.br/index.php/pt/">https://cursorla.ufpa.br/index.php/pt/</a> <a href="https://www.youtube.com/c/RedeODSBrasil">https://www.youtube.com/c/RedeODSBrasil</a>
<b>7. Recursos econômicos</b>	Conhecer as bases econômicas e financeiras para a gestão destes Recursos	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/2/25?origem=4">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/2/25?origem=4</a>
<b>8. Informações conhecimento</b>	Fonte de informação e conhecimento para a população sobre as áreas costeiras e acessibilidade destas informações	<a href="https://marbrasil.org/projetos/">https://marbrasil.org/projetos/</a> <a href="http://litoralnotacem.com.br/artigos.html">http://litoralnotacem.com.br/artigos.html</a> <a href="https://lageamb.ufpr.br/portal/publicacoes/">https://lageamb.ufpr.br/portal/publicacoes/</a>
<b>9. Educação e cidadania</b>	Identificar quais iniciativas para educação ambiental disponível e/ou Aplicada à população	<a href="https://marbrasil.org/rebimar/">https://marbrasil.org/rebimar/</a> <a href="http://litoralnotacem.com.br/">http://litoralnotacem.com.br/</a>
<b>10. Participação cidadã</b>	Identificar se há e como se dá a participação cidadã para tomada de decisões.	<a href="http://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/audiencia-publica-debate-infraestrutura-e-desenvolvimento-do-litoral">http://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/audiencia-publica-debate-infraestrutura-e-desenvolvimento-do-litoral</a> <a href="https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=112032">https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=112032</a> <a href="https://www.justicaeco.com.br/category/cidadania/">https://www.justicaeco.com.br/category/cidadania/</a>

Fonte: As Autoras adaptado de Barragán (2011)

A metodologia aplicada foi adaptada de Barragán (2004), e vem sendo amplamente utilizada como base para a produção de estudos, de diagnóstico e avaliação para uma gestão integrada (DIEDERICHSEN, 2013; ANDRADE e SCHERER, 2014; GROSS, 2017; SCHERER, ASMUS e GANDRA, 2018; BARRAGÁN, 2020).

Os aspectos do decálogo são analisados através de sistêmica revisão bibliográfica, sendo consultados artigos científicos, dissertações e teses, com destaque para ampla produção



de estudos que a região possui e disponibiliza através das universidades e do Projeto Litoral Nota Cem: conhecer para conservar<sup>4</sup> (FONSECA NETO, c2021; CENTRO DE ESTUDOS DO MAR, c2021; ONOFRE, ANTIQUERA e QUADROS, 2018; CUNHA, 2018; LOPES, 2017; PAZ, PAI e PAULA, 2020).

Da mesma maneira, foi realizado um levantamento de dados baseado em documentos oficiais. Parte das informações aqui organizadas estão disponível no site da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), na subseção do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense (COLIT) e na Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro<sup>5</sup>. Estão sendo investigadas as atas e *web* reuniões do COLIT e das reuniões da CT-GERCO/PR<sup>6</sup>, bem como leis, decretos e portarias, com a finalidade de compreender as ações de gestão integrada da zona costeira.

No contexto de desenvolvimento deste estudo, consistiram na participação de *workshops* realizados de forma remota e que possibilitaram a realização do I *Workshop* de Planejamento Integrado do Litoral do Paraná: Município de Paranaguá (2020), a fim absorver o conhecimento de estudiosos sobre os temas pertinentes ao litoral, que foram indispensáveis para preencher lacunas desta pesquisa.

Da mesma forma, esta pesquisadora participou do V *Workshop* de Gerenciamento Costeiro do Paraná, uma ação entre o Centro de Estudos do Mar/UFPR e do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Paraná GAEMA/MPPR (realizado no dia 08/06/2021). O evento contou com professores e pesquisadores da UFPR, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), da Universidade Estadual Paulista (Unesp), da Universidade de São Paulo (USP) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); membros do MPPR; integrantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná (Sedest/PR) e da Superintendência do Patrimônio da União no Paraná (SPU/PR); e representantes do Programa Brasileiro de Reservas de Surf (V WORKSHOP DE GESTÃO COSTEIRA DO PARANÁ, 2021).

A fim de captar como os discursos políticos abordam as questões da zona costeira e são divulgadas nos canais de comunicação com a sociedade, foram consultados os meios de

---

<sup>4</sup> Disponível em: < <http://litoralnotacem.com.br/artigos.html>>

<sup>5</sup> Disponível em: < <https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Camara-Tecnica-de-Gerenciamento-Costeiro>

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Web-Reunioes-do-COLIT>





comunicação midiáticos oficiais<sup>7</sup> e independentes<sup>8</sup>, os quais influenciam na concepção das políticas públicas.

Após o levantamento de dados, procurou-se estabelecer as fortalezas e fraquezas da gestão costeira paranaense. A cada um dos indicadores do decálogo atribuiu-se um valor de um (1) a cinco (5), sendo 1 referente a uma situação de avanço precário e 5 como uma situação de avanço mais relevantes, conforme classificação proposta pela coordenação geral da Rede IBERMAR (ANDRADE e SCHERER, 2017; SCHERER et al., 2020).

## ÁREA DE ESTUDO

O litoral do Paraná é composto por sete municípios: Guaraqueçaba, Antonina, Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos, Guaratuba e Morretes (FIGURA 1), localizado entre a Serra do Mar e o oceano Atlântico (leste- oeste) e entre São Vicente - SP e a Ponta do Vigia - SC (norte - sul).

Entende-se a área costeira do estado por:

Planície de Inundação Flúvio-marinho, constantes dos ecossistemas de manguezais e de várzeas, da faixa marítima, até as 12 milhas náuticas da costa, incluindo as ilhas costeiras e os habitats rochosos, compondo um mosaico de ecossistemas de alta relevância ambiental, de diversidade marcada pela transição de ambientes terrestres e marinhos, com interações que lhe conferem o caráter de fragilidade (PARANÁ, 2001, p.01).

**FIGURA 1- O litoral do Paraná**

---

<sup>7</sup> Disponível em: < <https://www.aen.pr.gov.br/>>

<sup>8</sup> Disponível em :< <https://www.justicaeco.com.br/> >



Com um litoral relativamente pequeno e 45 Unidades de Conservação (UCs), das quais 12 são de âmbito Federal, 21 são de âmbito Estadual e 12 UCs são de âmbito municipal. Sendo os municípios com maior concentração de UCS são: Guaraqueçaba 100%, Morretes 60% e Antonina com 82% do seu território, que são os municípios onde se localiza a maior extensão de área de preservação ambiental do litoral. (PARANÁ, 2020).

No entanto, tais características trazem uma realidade de desigualdade, pois o Litoral do Paraná é um território com fortes contrastes socioambientais, socioeconômicos e culturais. Também possui grande demanda turística, atraídos pelo veraneio e pela Grande Reserva da Mata Atlântica e ainda possui o segundo maior porto graneleiro do país (LOPES, 2017).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Seguindo a metodologia de análise do decálogo, apresentam-se aqui os resultados para cada indicador de avaliação da maturidade da gestão costeira no Paraná. Alguns tópicos foram agrupados para a apresentação dos resultados.

## POLÍTICA PÚBLICA E NORMATIVAS PARA GERENCIAMENTO COSTEIRO

O Paraná dispõe de política estadual para o gerenciamento costeiro, o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), instituído pela Lei Estadual 13.164/2003 que regulamenta a





zona costeira paranaense. Contudo, não houve sua implementação de fato, e nos últimos anos vem passando por uma retomada da agenda de gerenciamento costeiro, que andou estagnada na última década.

A normativa instituída pela Resolução SEMA 43/2018, criar Câmara Técnica específica para acompanhar a implantação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC (PARANÁ, 2018), e as ações do Planejamento Espacial Marinho (PEM).

O PEGC teve seu Sumário Executivo recentemente elaborado pelo Grupo de Trabalho Técnico Multidisciplinar, para elaborar Termo de Referência com as diretrizes para contratação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Paraná (Memória da 5ª Reunião - 26/06/2020), pois este instrumento deve ser priorizado frente à quaisquer obras, empreendimentos e atividades de magnitude que reconfiguram a organização territorial na zona costeira paranaense (SEDEST, 2021).

Esta retomada foi motivada pelos investimentos em infraestrutura que o Paraná vem projetando para o desenvolvimento do seu litoral, apresentados no Plano Plurianual do estado (PARANÁ, 2020)

## RESPONSABILIDADES, COMPETÊNCIAS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NOS ASSUNTOS DE GESTÃO COSTEIRA E MARINHA NO PARANÁ

A Lei Estadual nº 13.164/2001, que trata sobre a ZC do estado do Paraná, estabelece que a coordenação e execução do PEGC cabe a Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA), porém em 2019 após a reforma administrativa do governo estadual, passou a se chamar: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST).

A SEDEST tem como seus principais representantes o presidente, na figura do Secretário de Estado e a Secretária Executiva. A secretaria possui como componente o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense (COLIT), órgão normativo de deliberação coletiva instituído pelo Decreto nº 4.605/1984, que tem como principal atribuição o assessoramento à administração estadual, no desenvolvimento econômico, social e ambiental do litoral paranaense.

O COLIT faz parte da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, e é formado por representantes de diferentes setores da sociedade civil sendo a maioria do



governo do estado do Paraná, representados por diversas secretarias, que estão representadas conforme a lista disponível dos representantes no conselho pleno <sup>9</sup> (SEDET, 2021).

Através da resolução SEMA 043 de 2018, com a finalidade de promover a integração e articulação das ações federais, estaduais e municipais, com objetivo de apoiar a implementação do PEGC-PR, cria a Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro do Paraná (CT-GERCO/PR), não deliberativa e subordinada a coordenadoria do COLIT. Esta normativa determina o número de membros e as instituições que ocupam as cadeiras da câmara, sendo sete (7) representantes do Governo do Estado, 5 (cinco) representantes do Governo Federal, um (1) representante da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná –AMLIPA, dois (2) representantes da sociedade civil organizada, um (1) representante de Instituição de Ensino Superior, com atuação em gerenciamento costeiro e/ou planejamento ambiental nos municípios costeiros do Paraná, um (1) representante de Organizações Não-Governamentais com atuação em gerenciamento costeiro nos municípios costeiros do Paraná<sup>10</sup>.

Vale ressaltar que a CT-GERCO/PR é formada majoritariamente por funcionários públicos de carreira, ou seja, funcionários de cargos comissionados não faziam parte da composição da câmara técnica, para evitar influências de cunho político-partidários. Contudo, a normativa que criou a CT-GERCO/PR (043/2018) foi alterada pela recente resolução da SEDEST nº 029/2021<sup>11</sup>, que estabelece que “Os representantes e suplentes do Governo Federal, Estadual e AMLIPA, serão indicados pelos seus superiores, dentre os servidores que estejam atuando na área ambiental.” A câmara ainda conta com a participação da observadora convidada composta pela Procuradoria Geral da Justiça – GAEMA/MPPR. Todas as instituições devem ainda apresentar ofício formalizando as indicações.

Quanto às entidades não-governamentais atuantes no litoral paranaense, segundo Jardewski (2012), existem 12 ONGs ambientalistas das quais atuam em diferentes escalas, tanto da esfera municipal, estadual, federal, até mesmo a internacional. Esta lista foi atualizada conforme a Quadro 1 a seguir:

**Quadro 2 - - Entidades não-governamentais atuantes no litoral paranaense**

Nº	ONGs Ambientalistas	Fonte
----	---------------------	-------

<sup>9</sup> Disponível em: < [http://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-09/conselheiros2020\\_4.pdf](http://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/conselheiros2020_4.pdf) >

<sup>10</sup> Disponível em: < [https://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-11/regimentointerno.pdf](https://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-11/regimentointerno.pdf) >

<sup>11</sup> Disponível em: < <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=250197&indice=1&totalRegistros=41&anoSpan=2021&anoSelecionado=2021&mesSelecionado=0&isPaginado=true> >



1	O Observatório de Justiça e Conservação – OJC	<a href="https://www.justicaeco.com.br/">https://www.justicaeco.com.br/</a>
2	Centro de Estudos Defesa e Educação Ambiental -CEDEA	<a href="https://www.adeabrasil.com/sobre-a-reserva">https://www.adeabrasil.com/sobre-a-reserva</a>
3	Sociedade de Proteção à Vida Selvagem – SPVS	<a href="http://www.spvs.org.br/">http://www.spvs.org.br/</a>
4	Associação MarBrasil	<a href="https://marbrasil.org/">https://marbrasil.org/</a>

FONTE: As autoras (2021).

Dentre as ONGs que têm atuado nas reuniões da CT-GERCO/PR, destaque para a Mater Natura que também atua no grupo de trabalho que será detalhado no próximo subitem. A Associação Mar Brasil desenvolve importante trabalho na região, com educação ambiental e pesquisas, que será detalhado no subitem do indicativo Educação para a cidadania. O Observatório de Justiça e Conservação – OJC, tem desempenhado papel importante frente a sensibilização ambiental, a transparência e as atuações jurídicas. E o Observatório de Conservação Costeira do Paraná - OC2, uma instância que não possui personalidade jurídica, mas atua promovendo o intercâmbio e geração de informações técnicas científicas para subsidiar a tomada de decisões na gestão ambiental do litoral.

## INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS

Conforme o 7º Artigo do decreto 5.300/2004, que regulamenta a Lei 7661/1988, estabelece os instrumentos previstos para a gestão da zona costeira, além destes, o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, apoia-se além do PNGC, na Lei 9.636/1998 e no Plano de Ação Federal para a Zona Costeira. Baseado nestas normativas, os instrumentos foram listados conforme o Quadro 1 abaixo:

**Quadro 1– Instrumentos de Gestão Costeira**

Acrônimo	Identificação	Não implantado	Em fase de desenvolvimento	Implantado e operante
PEGC	Lei Estadual de Gerenciamento Costeiro			X
PEGC	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro		X	
PMGC	Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro	X		



SIGERCO	Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro	X		
SMA	Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira	X		
RQA-ZC	Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira	X		
ZEEC	Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro	X		
Projeto Orla	Projeto de Gestão Integrada da Linha Costa		X	

FONTE: As autoras (2021)

Como estratégias, a criação de fóruns para articular e integrar ações que visam a gestão da ZC, como grupos de trabalho (GTs), câmaras técnicas (CT), comissões temáticas, comitês e grupos de integração são estratégias para a gestão integrada da zona costeira (PARANÁ, 2021).

Entre os GTs, para orientar as políticas de gestão das ZC, está e o grupo criado através da Resolução COLIT N.º 01 /2020<sup>12</sup> O CT-GERCO Paraná, com a finalidade de propor o Termo de Referência com objetivo de contratar consultoria técnica para elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro. Os participantes do grupo de trabalho foram nomeados e são coordenados pela Secretaria Executiva do COLIT (PARANÁ, 2020). Um dos principais produtos deste GT foi a elaboração do Sumário Executivo, que estabelece os eixos estruturantes do PEGC.

Desta forma, algumas das principais ferramentas de apoio ao gerenciamento costeiro ainda não estão implantadas e funcionando, encontram-se em fase inicial de execução (PEGC; PMGC; SIGERCO; SMA; RQA-ZC; ZEEC). Contudo, existem ferramentas e estratégias além dos instrumentos previstos pela estrutura jurídico-administrativo para a gestão da ZC e que têm atuado no ordenamento e na qualidade ambiental destes territórios, conforme o Quadro (3) abaixo:

**QUADRO 3: Ferramentas e estratégias de gestão da zona costeira**

Sigla	Identificação	Escala	Fonte de informação
PDS	Plano de Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná	Regional	<a href="https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/pds_book_01112019_web.pdf">https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/pds_book_01112019_web.pdf</a>

<sup>12</sup> < Disponível em: [https://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-08/resolucao\\_gt-tr\\_0.pdf](https://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/resolucao_gt-tr_0.pdf)>



ZEE-Litoral	Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Paraná - Litoral	Regional	<a href="http://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/zeeprlitoralweb.pdf">http://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/zeeprlitoralweb.pdf</a> >
Mar e Costa	Mar e Costa Subsídios ao Ordenamento das Áreas Estuarina e Costeira Do Paraná	Regional	< <a href="https://issuu.com/litoralpr/docs/name09f344">https://issuu.com/litoralpr/docs/name09f344</a> >
PLDM	Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura	Regional	< <a href="https://gia.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/01/Volume-03-Zoneamento.pdf">https://gia.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/01/Volume-03-Zoneamento.pdf</a> >
PBL	Plano da Bacia Litorânea	Regional	< <a href="http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-Litoranea">http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-Litoranea</a> >
LA	Licenciamento Ambiental	Federal Estadual Municipal	<a href="#">RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (icmbio.gov.br)</a>
PDZO	Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Paranaguá	Local	< <a href="http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Desenvolvimento-e-Zoneamento">http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Desenvolvimento-e-Zoneamento</a> > < <a href="http://www.portosdoparana.pr.gov.br/sites/portos/arquivos_restritos/files/documento/2019-06/1_pdz_do_porto_de_paranagua_volume_1.pdf">http://www.portosdoparana.pr.gov.br/sites/portos/arquivos_restritos/files/documento/2019-06/1_pdz_do_porto_de_paranagua_volume_1.pdf</a> >
PDZPO	Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Antonina	Local	< <a href="http://www.portosdoparana.pr.gov.br/sites/portos/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/plano_de_desenvolvimento_e_zoneamento_do_porto_de_antonina.pdf">http://www.portosdoparana.pr.gov.br/sites/portos/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/plano_de_desenvolvimento_e_zoneamento_do_porto_de_antonina.pdf</a> >
POIM	Plano de Ordenamento da Ilha do Mel	Local	< <a href="https://docs.ufpr.br/~edugeo/Planos_Litoral/PlanoDiretor_IlhadoMel/cd%201/anexo%20iv%20m.pdf">https://docs.ufpr.br/~edugeo/Planos_Litoral/PlanoDiretor_IlhadoMel/cd%201/anexo%20iv%20m.pdf</a> >
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico	Municipal	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/114026.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/114026.htm</a>
PRF	Plano de Regularização Fundiária	Municipal	< <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113465.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113465.htm</a> >
PMMA	Plano Municipal da Mata Atlântica	Municipal	< <a href="https://pmma.etc.br/lancamento-do-projeto-dos-planos-municipais-da-mata-atlantica-no-parana-2/">https://pmma.etc.br/lancamento-do-projeto-dos-planos-municipais-da-mata-atlantica-no-parana-2/</a> >
Projeto Orla - Matinhos	Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima- Plano de Intervenção na Orla Marítima De Matinhos	Municipal	< <a href="https://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-11/matinhos.pdf">https://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-11/matinhos.pdf</a> >
PD-Matinhos	Plano Diretor do Município de Matinhos	Municipal	<a href="https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Plano-Diretor-do-Municipio-de-Matinhos">https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Plano-Diretor-do-Municipio-de-Matinhos</a>





PD- Pontal do PR	Plano Diretor do Município de Pontal do Paraná	Municipal	< <a href="https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Plano-Diretor-do-Municipio-de-Pontal-do-Parana">https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Plano-Diretor-do-Municipio-de-Pontal-do-Parana</a> >
PDDI- Paranaguá	Plano Diretor - Plano de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá	Municipal	< <a href="https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/transparencia/revisao-do-plano-diretor">https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/transparencia/revisao-do-plano-diretor</a> >
PDDI	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Guaraqueçaba	Municipal	< <a href="https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Plano-Diretor-de-Desenvolvimento-Integrado-de-Guaraquecaba">https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Plano-Diretor-de-Desenvolvimento-Integrado-de-Guaraquecaba</a> >
PD- Guaratuba	Plano Diretor do Município de Guaratuba	Municipal	< <a href="https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Plano-Diretor-do-Municipio-de-Guaratuba">https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Plano-Diretor-do-Municipio-de-Guaratuba</a> >

Fonte: As autoras (2021)

## FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O Paraná conta com diversas universidades, centros de pesquisas e ensino que têm a capacidade efetiva ou parcial de abrigar atividades relacionadas à formação e capacitação de recursos humanos para atuarem na GCI. Em particular as entidades localizadas no litoral: Campus Pontal do Paraná – Centro de Estudos do Mar (CPP-CEM), da Universidade Federal do Paraná (UFPR), dentre os cursos de graduação, estão: Oceanografia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Aquicultura, que dentro de suas especificidades fornecem capacitação parcial à temática da Gestão Costeira (CENTRO DE ESTUDOS DO MAR, c2021); Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Paranaguá com o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental; Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), campus de Paranaguá com o curso do Programa de Pós-Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares.

Para além do meio acadêmico, são ainda limitados os cursos que tenham como objetivo específico capacitar e/ou formar gestores e administradores públicos vinculados à GCI. Os estudos bem desenvolvidos são ainda abordados de maneira compartimentada e setorial (físico-natural, socioeconômico, jurídico-administrativo), mas o objetivo Gestão Costeira Integrada ainda é timidamente desenvolvido (ANDRADE; SCHERER, 2014).

Contudo, recentemente a Universidade Federal do Pará (UFPA) juntamente com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) ofertou o curso de Formação de Facilitadores do Projeto Orla, que visa a certificação de profissionais para conduzir os processos de elaboração de Planos de Gestão Integrada – PGIs das Orlas de municípios brasileiros localizados na zona



costeira, mas não houveram inscritos oriundo do Paraná<sup>13</sup>. Pois o número de vagas ainda é limitado para a demanda dos 17 estados costeiros formar recursos humanos para atuarem com o planejamento e gestão da zona costeira.

## RECURSOS ECONÔMICOS

Embora não exista um fundo específico para a elaboração do PEGC no Plano Plurianual do Paraná (PPA 2020 – 2023)<sup>14</sup>, porém existe de maneira mais ampla, orçamento no Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), que tem como objetivo concentrar “recursos destinados a financiar planos, programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente” (PARANÁ, 2020 p. 82).

No que se refere ao litoral no PPA, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, consta investimentos, contudo visando o desenvolvimento econômico baseado em ações e infraestrutura para “apoiar ações que visem o desenvolvimento social e econômico, valorizando a cultura local e o patrimônio histórico no litoral região metropolitana”. E na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, “Apoiar condições necessárias de infraestrutura e logística rodoviária e urbana para que o litoral paranaense se torne um dos principais destinos turísticos do Brasil (PARANÁ, 2020, p.419 e 420).

## INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

O Paraná conta com diversas universidades com grande produção de conhecimento da zona costeira, com destaque para a UFPR, que tem protagonismo na produção de informação. As pesquisas realizadas servem como subsídio para diversos planos, programas, projetos e estudos. A Universidade tem atuado de diversas formas, este subitem não tem pretensão elencar todos os projetos de pesquisa e extensão que têm ação na zona costeira. Contudo para este estudo, destacamos a Coalizão UFPR pela Década do Oceano, e como exemplo da disponibilização de conhecimento e informação para sociedade, o Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais – LAGEAMB (UFPR, 2021).

---

<sup>13</sup> Lista de alunos inscritos. Disponível em:

<[https://drive.google.com/file/d/1PfGnya3my3vfmpCzjwN5D9dNXhXQFN\\_N/view](https://drive.google.com/file/d/1PfGnya3my3vfmpCzjwN5D9dNXhXQFN_N/view)>

<sup>14</sup> Disponível em:

[http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/PPA/Lei\\_PPA\\_n\\_20077\\_ano\\_2020\\_2023\\_Final.pdf](http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/PPA/Lei_PPA_n_20077_ano_2020_2023_Final.pdf)



Outro meio de comunicação com destaque, em nível federal, é o Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro (ENCOGERCO), que terá uma edição ainda neste ano. Em proporção estadual, o evento que tem esse papel é o *Workshop* de Gerenciamento Costeiro do Paraná, que neste ano contou com sua quinta edição (V WORKSHOP DE GESTÃO COSTEIRA DO PARANÁ, 2021), que assim como ENCOGERCO, também é um espaço para conexão e troca entre os governantes, pesquisadores, ONGs e a sociedade civil que valoriza a importância dos ecossistemas costeiros (SCHERER; ASMUS, 2021).

Nacionalmente há uma grande abrangência de informações para a gestão costeira como o Macrodiagnóstico da Zona Costeira e Marinha (MMA, 2008), as Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira (MMA, 2007), e o Erosão e progradação no litoral brasileiro (MMA, 2006). Para o estado do Paraná o projeto Litoral Nota Cem conta com diversos artigos, fornecendo conhecimento científico (FONSECA NETO, c2021). O livro Paraná - Mar e Costa (SEMA, 2006) também fornece diversas informações para o ordenamento da zona costeira do estado. Há uma grande produção de conhecimento acadêmico-científico pelo Centro de Estudos do Mar do Campus Pontal do Paraná da Universidade Federal do Paraná (CENTRO DE ESTUDOS DO MAR, c2021)

## EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Dentre algumas das iniciativas elencadas com a finalidade de promover a educação e a capacitação dos cidadãos para a participação social, destaque para Associação MarBrasil, ONG que realizou o programa REBIMAR<sup>15</sup>. O Programa de Recuperação da Biodiversidade Marinha, que teve como produtos apostilas de Educação Ambiental intitulada “Nós e o Mar: a diversidade do litoral paranaense na sala de aula”, e a cartilha “O Mar e Nós”. A apostila é voltada à formação continuada de professores que lecionam nas escolas da rede pública do litoral paranaense; e a cartilha é para crianças e adolescentes, contendo diversas informações sobre o mar, seus ecossistemas e a relação do ambiente marinho com o ser humano (REBIMAR, 2011).

Outra forma de educação ambiental para cidadania é o “Projeto Litoral Nota CEM: conhecer para Preservar”, que a mais de duas décadas atua na conscientização da importância de preservar ecossistemas da região através do turismo pedagógico, turismo científico e

---

<sup>15</sup> Disponível em: <https://marbrasil.org/rebimar/>  
<<https://www.terrabilis.org.br/ecotecadigital/images/abook/pdf/2sem2015/novembro/Nov.15.52.pdf>>



ecoturismo, para estudantes e turistas. Recentemente o projeto passou por uma reestruturação para atender grupos diferentes de visitantes, os turistas veranistas, oferecendo vivência no bioma de maior biodiversidade do mundo e o maior trecho contínuo de Floresta Atlântica do Brasil, a Grande Reserva Mata Atlântica. Este projeto é realizado pelo Centro de Estudos do Mar (CEM), instituto de pesquisa, ensino e extensão da Universidade Federal do Paraná. A instituição está instalada no balneário de Pontal do Sul, município de Pontal do Paraná (CENTRO DE ESTUDOS DO MAR, c2021)

## PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A participação social e a cidadania devem permitir que todos os setores da sociedade, com atenção a inclusão dos a setores marginalizados, para a consecução de políticas públicas, instrumentos, planos, programas de gestão e planejamento do território costeiro. Contudo, observou-se que existem diferentes níveis de participação no litoral do estado. O instrumento Plano de Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná - PDS\_Litoral foi amplamente discutido e construído com a participação de todos os setores da sociedade (PARANÁ, 2020).

Porém, o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE-Litoral) e Plano Diretor de Pontal do Paraná, não foram da mesma forma participativos, pois não consultaram a SPU e não consideram os territórios das comunidades tradicionais pesqueiras em seu zoneamento, classificando área como “zona de expansão portuária” (CUNHA, 2018, ONOFRE; ANTIQUERA; QUADROS, 2018).

Lopes afirma “que as configurações da cultura política local atual não geram a participação popular” (2017 p.3), visto que a elite local gera pressões dos setores econômicos na tomada de decisão e na influência política, em razão que a “região apresenta prevaecimento de relações de poder atravessadas por tradições familiares, pelo protecionismo individual, pela valorização da hereditariedade, pela submissão ao poder econômico, fragilidade de organização, controle e participação popular e por fortes tradições clientelistas” (2017 p.10).

Esta constatação leva ao que Scherer e Asmus (2021) alertaram, que enquanto as informações científicas são razoavelmente usadas pelo processo de tomada de decisão, o conhecimento tradicional e da comunidade local não o é.

Os indicadores de maturidade de desenvolvimento da gestão integrada da zona costeira paranaense foram valorados conforme a metodologia descrita a fim de identificar suas fortalezas e fraquezas. Desta forma foi possível, a partir da valoração individual de cada aspecto



do decálogo, atribuir um valor de um (1) a cinco (5), sendo 1 referente a uma situação de avanço precário e 5 como uma situação de avanço dos mais relevantes.

Os resultados alcançados demonstram que existe um processo de Gerenciamento Integrado da Zona Costeira em andamento, pois nenhum item obteve a numeração 0, mas nenhum componente de gestão obteve valor 5. Segue quadro-síntese do grau de maturidade da GIZC:

**Quadro 5 - Análise quantitativa e qualitativa dos itens do decálogo para o Paraná**

<b>Indicadores</b>	<b>Valoração</b>	<b>Fraquezas</b>	<b>Fortalezas</b>
Política pública	3	Porém a política nunca possuiu por uma revisão ou uma avaliação.	O estado tem aplicação de uma política pública orientada ao GCI.
Normativa	4	A normativa existente deve ser revista e adaptada, em especial aquela referente aos instrumentos como PDS	Estado possui legislação própria para a gestão costeira e para instrumentos, como o Macrozoneamento e ZEE-Litoral
Competências	4	incluir esquema de coordenação e cooperação entre estado e municípios	O COLIT, órgão competente faz parte do SISNAMA. O Estado tem estabelecido as competências para a gestão costeira.
Responsabilidades, Competências e Instituições	4	Falta de integração entre as diversas instituições públicas incidentes sobre os temas costeiros;	A estrutura de gerenciamento com participação da sociedade civil organizada com intuições não-governamentais e com a participação da universidade na tomada de decisão, têm ações práticas no ordenamento do território, agindo como processo de controle, complexo e interativo e participativo. Por outro lado, o conhecimento e a participação de comunidades tradicionais ainda não são levados em consideração para a tomada de decisões
Instrumentos e Estratégias	2	Estado não desenvolveu e implantou por completo nenhum instrumento previsto na Lei Estadual de Gerenciamento Costeiro, incluindo o próprio Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro	Estado tem definido os instrumentos e estratégias para a gestão costeira em normas legais.
Formação e Capacitação	2	Não existem ações direcionadas à capacitação de gestores costeiros, mas possui ações fragmentadas de empoderamento da sociedade para participação em processos de planejamento e gestão	Existem cursos acadêmicos com potencial de capacitação de pessoas para a gestão, com destaque para a UFPR; PUC-PR; IFPR.
Recursos	2	Não existe um fundo específico para a elaboração do PEGC no Plano Plurianual do Paraná (PPA 2020 – 2023),	Porém existe de maneira mais ampla, orçamento no Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), que tem como objetivo concentrar “recursos destinados a financiar planos, programas e projetos que objetivem o controle, a preservação,





			a conservação e a recuperação do meio ambiente”.
Informação	4	Lacuna da disponibilização de informações de base geoespaciais de maneira clara e pública.	Qualidade na produção acadêmica de informação de base para a gestão costeira Informação organizada e disponível a partir estudos técnicos.
Educação para a Sustentabilidade	3	Existem ações de educação para a sustentabilidade costeira e marinha, porém fora GERCO/PR.	Existem ações isoladas de desenvolvimento de material didático e de projetos através das ONGs e universidades.
Participação	2	A participação da comunidade tradicional e local na tomada de decisão, ainda é incipiente.	Estrutura de participação instituída Disponibilização dos estudos e documentos de maneira virtual e acessível a uma grande parcela da população

Fonte: Sara Ribas Ferreira (2021), com base em Andrade e Scherer (p. 44, 2014).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após revisão sistemática dos indicadores considerados pressupostos para a gestão costeira integrada, através análise do referencial bibliográfico, documental dos conselhos e grupos de trabalho, bem como *workshops*, foi possível compreender o contexto em que se insere a estrutura de gerenciamento da zona costeira paranaense (V WORKSHOP DE GESTÃO COSTEIRA DO PARANÁ, 2021).

Retomando aqui o conceito de gestão costeira integrada, que segundo Cicin-Sain (1998), é um processo contínuo, que evolui e envolve uma avaliação compreensiva, tendo como objetivos os planos e a gestão dos sistemas e recursos, considerando aspectos históricos, culturais e tradicionais, além de buscar entender a origem dos conflitos de interesses, e dos usos, da zona costeira.

Embora o sistema de gerenciamento costeiro do estado esteja sendo debatido, a continuidade da agenda do GERCO-PR depende das decisões concentradas no poder executivo, representado pelo Governador do Estado do Paraná e seu Secretário (SEDEST). O que no Brasil pode significar insegurança nas decisões acerca dos bens comuns, pois são cargos políticos que representam o poder da administração político-partidária, na representação do Estado em suas relações jurídicas, políticas e administrativas, defendendo seus interesses junto à Presidência e buscando investimentos e obras federais. Contudo, não existe integração entre os entes federativos: governos federal, estadual e municipal para a gestão da zona costeira.

A participação das universidades, das entidades governamentais e não-governamentais, a participação sociedade civil ainda é incipiente para garantir que os setores marginalizados participem na tomada de decisão.



Claramente existem conflitos de interesses quanto ao modelo de desenvolvimento apresentado para a região. O primeiro é o tradicionalmente empregado no Brasil e proposto pelo governo do estado, juntamente com a iniciativa privada, tanto o setor imobiliário, quanto o portuário. Que seria os modelos desenvolvimentistas neoliberais, com a instalação de terminais portuários privados, grandes obras estatais de engenharia para dar suporte. A revitalização da orla com estruturas duras para valorização imobiliárias dos terrenos beira-mar, com projetos arquitetônicos que encham os olhos dos eleitores com a aproximação do ano eleitoral, mas que não solucionam o problema de erosão costeira, ou seja, se limitam a formular reivindicações que ainda que coletivas, refletem interesses particulares (STEINBERGER, 2017).

Já o outro modelo defendido por parte da sociedade, claramente apoiada pela universidade e pelos setores de conservação e preservação da natureza. Que compreendem a importância dos serviços que a Floresta Atlântica traz a toda sociedade. Esta parcela defende um outro modelo de desenvolvimento, que valorize o maior remanescente da Grande Reserva da Mata Atlântica, os povos tradicionais, a fauna e flora, a gastronomia e toda a cultura local. Têm em suas obras de engenharia pautada no menor impacto, tendo como exemplo para o licenciamento ambiental para a pavimentação da BR 405 (localizada entre Antonina e Guaraqueçaba, dentro da área de proteção ambiental), a estrada parque Carlos Botelho (SP), que é considerada a pavimentação mais ecológica já realizada no Brasil. Desta maneira, estão construindo Políticas Públicas em um processo mais amplo de disputa de interesses (STEINBERGER, 2017).

O Paraná possui um litoral ainda bastante preservado, fato que deve justificar as ações que visam preservar uma faixa de areia para proteção natural contra erosão da linha de costa e outros problemas, ao optar pelas intervenções com estruturas rígidas de engenharia que acarretariam custos permanentes para sua manutenção, além de desequilíbrio sedimentar nas praias adjacentes.

Os canais de participação têm possibilitado o intercâmbio de conhecimento entre instituições públicas, privadas e a sociedade civil organizada, discutam as novas iniciativas de desenvolvimento para o litoral paranaense, contudo ainda é um desafio levar o conhecimento científico e tradicional para os gabinetes da tomada de decisão (V WORKSHOP, 2021).

Para dar sequência a essa análise, sugere-se que sejam acompanhados os processos para execução do PEGC e demais instrumentos previstos no arcabouço jurídico do mar e costa, para compreender se os agentes-atores que atuam nos canais de participação em que se discutem o processo de governança e gestão da zona costeira paranaense, estão inseridos em um processo



mais amplo de disputa de interesses ou se limitam a formular reivindicações que ainda que coletivas, refletem interesses particulares. Se representam efetivamente os interesses de seus representados e principalmente, se conseguem atuar de forma efetiva e em igualdade de condições com os demais agente-atores (STEINBERGER, 2017, CUNHA, 2018, LOPES, 2017, ONOFRE; ANTIQUERA; QUADROS, 2018).

## REFERÊNCIAS

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA (APPA). Disponível em: <<http://www.portosdoparana.pr.gov.br/>>. Acesso em: 20 de março 2021

ASSOCIAÇÃO MARBRASIL - REBIMAR: Levando a região costeira paranaense para a sala de aula. Ponta do Paraná. p. 50, 2011. Disponível em: 19 de mar. 2020  
<<https://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/images/abook/pdf/2sem2015/novembro/Nov.15.52.pdf>>

ASMUS, M. L.; KITZMANN, D; LAYDNER, C; TAGLIANI, C. R. A. Gestão Costeira no Brasil: instrumentos, fragilidades e potencialidades. **Gerenciamento Costeiro Integrado**, v. 4, p. 52-57, 2006.

ANDRADE, J.; SCHERER, M. E. G. Decálogo da gestão costeira para Santa Catarina: avaliando a estrutura estadual para o desenvolvimento do Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro. **Desenvolvimento e Meio Ambiente (UFPR)**, v. 29, p. 139-154, 2014.

BARRAGÁN M. J.; Las áreas litorales de España: del análisis geográfico a la gestión integrada. Ariel, 2004.

BARRAGÁN M, J. (coord.). 2010. **Manejo Costero Integrado y Política Pública en Iberoamérica: Un diagnóstico. Necesidad de Cambio.** Red IBERMAR (CYTED), Cádiz, 380 pp.

BRASIL. 1981. Lei nº 6.938. Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL. 1988. Lei nº 7661 - Lei Do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.

BRASIL. 2004. Decreto Federal nº 5300 - Regulamenta A Lei Nacional de Gerenciamento Costeiro.

CUNHA, I. M. DA. **Cidade, Lei e Desenvolvimento: Pontal do Paraná, uma estrada para o futuro?.** Curitiba, 2018. 122p. Dissertação (mestrado) - Meio Ambiente e Desenvolvimento do Setor de Ciências Agrárias - Universidade Federal do Paraná.



FONSECA NETO, J. C. Projeto litoral nota cem: conhecer para preservar. [s.n] Disponível em:  
< <http://www.litoralnotacem.com.br/>> Acesso em 30 de ago. de 2021.

GROSS, I. R. Aplicação do decálogo e gestão costeira integrada do município de ‘Arroio do Sal, Rio Grande do Sul. 102 p. 2017. Dissertação (Mestrado) (Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Instituto de Geociências. Porto Alegre, RS, BR.

JARDEWESKI, C.L.F., J. **Análise das ONGs ambientalistas atuantes no litoral do Paraná, sob a ótica da gestão costeira.** Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sistemas Costeiros e Oceânicos, Centro de Estudos do Mar, Setor de Ciências da Terra, Universidade Federal do Paraná. Pontal do Paraná, 2011. 263 p

LOPES, M. C. Cultura Política no Litoral do Paraná. **Revista Núcleo de Estudos paranaenses da UFPR**, v. 3, p. 1-16, 2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Macrodiagnóstico da Zona Costeira e Marinha do Brasil. Brasília: IBAMA, 2008.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (Ed.). PEREIRA, F. C.; OLIVEIRA, M. R. L. de (Orgs.). **Plano nacional de gerenciamento costeiro: 25 anos do gerenciamento costeiro no Brasil.** Brasília: MMA, 2015. 181p

ONOFRE, E. V.; ANTIQUERA, M. S.; QUADROS, J. Conflito socioambiental: o caso da comunidade tradicional do Maciel frente à ameaça industrial e portuária em Pontal do Paraná, Litoral Paranaense. **REALIZAÇÃO - REVISTA ONLINE DE EXTENSÃO DA UFGD**, v. 5, p.06-13, 2018. Disponível em:  
< <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/realizacao/article/view/8533> >. Acesso em 27 ago. 2021

PARANÁ. Plano Plurianual (PPA). 2020-2023. Disponível em:  
[http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/PPA/Lei\\_PPA\\_n\\_20077\\_ano\\_2020\\_2023\\_Final.pdf](http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/PPA/Lei_PPA_n_20077_ano_2020_2023_Final.pdf). Acesso em: 29 de ago. 2021

PARANÁ. **Paraná Mar e Costa.** Subsídios ao Ordenamento das Áreas Estuarinas e Costeiras do Paraná. PNMA II. Curitiba, 2006. 137 p.

PARANÁ. **Resolução SEMA nº 043 - 28 de Novembro de 2018.** Secretaria do Meio Ambiente do Paraná. Publicado no Diário Oficial nº. 10325 de 30 de nov. de 2018. Disponível em:  
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=21205>>  
Acesso em: 30 de ago. 2021



PARANÁ. **Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.** Câmara técnica de gerenciamento costeiro. Disponível em: <<https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Camara-Tecnica-de-Gerenciamento-Costeiro>> Acesso em 25 de jun. de 2021

PARANÁ. Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST. **Grupo de Trabalho Termo de Referência PEGC.** 2020a. Disponível em: <https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Grupo-de-Trabalho-Termo-de-Referencia-PEGC>>

PARANÁ. **Plano para o desenvolvimento sustentável do litoral do paraná - PDS.** 2020b. Disponível em : <[https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-03/pds\\_book\\_01112019\\_web.pdf](https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/pds_book_01112019_web.pdf)> Acesso em 29 de ago. 2021.

POLETTE, M. Gestão e governança costeira e marinha. In: MUEHE, D.; LINS-DE-BARROS, F. M.; PINHEIRO, L. (orgs.) **Geografia Marinha:** oceanos e costas na perspectiva de geógrafos. Rio de Janeiro: PGGM, 2020. p. 292-340.

SCHERER, M. E.G.; ASMUS, M. L. Modeling to evaluate coastal governance in Brazil. **MARINE POLICY**, v. 129, p. 104501, 2021.

SCHERER, M. E. G.; ASMUS, M. L.; GANDRA, T. B. R. Avaliação do Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro no Brasil: União, Estados e Municípios Evaluation. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, [s. l.], v. 44, p. 431–444, 2018.

STEINBERGER, M (org.). **Território, agentes-atores e políticas públicas espaciais.** Brasília. Ler Editora, 2017. 438 p.

V WORKSHOP DE GERENCIAMENTO COSTEIRO DO PARANÁ. Obras e Intervenções na Linha de Costa: Base técnico-científica, impactos e participação social. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=QoGhXa1hwmI>> Acesso em 8 de jun. de 2021

I WORKSHOP DE PLANEJAMENTO INTEGRADO DO LITORAL DO PARANÁ: Município de Paranaguá. Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais UFPR. 2020. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=5yteKVpTZXU>>. Acesso em 18 de dez. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR. Centro de Estudos do Mar – CEM. Campus Pontal do Paraná c2021a. Disponível em: <http://www.cem.ufpr.br/portal/> acesso em: [30 de ago. 2021](#)

UFPR. Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais – LAGEAMB. c2021b < <http://lageamb.ufpr.br/portal/>> Acesso em: 15 de ago. 2021